



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO

N.º 260/2018

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 029/2018

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante o Pregoeiro Substituto, Sr. Antonio Carlos Barbosa e Membros da Equipe de Apoio o Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Érico Gabriel Veit Ferreira, Sr. Adilson Pereira da Silva e o Sr. Ricardo José Marques, todos designados pela Portaria N.º 007 de 2018 tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando o fornecimento dos materiais enunciados no Título I deste edital.

A abertura da sessão será às 09 horas, do dia 17 de abril de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal N.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal N.º. 8.666/93, e todas as alterações posteriores, Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Municipal Complementar 04/2009 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital encontra-se disponível, a qualquer interessado, no Departamento de Compras e Licitação situado na Praça Coronel Justiniano N.º. 164 - 2º Andar - Centro - Cambuí - MG, devendo, para isto, o interessado recolher o valor referente à taxa de expediente aos cofres do Município de Cambuí, por meio de guias próprias, retiradas no Departamento de Tributos.

O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na página da Prefeitura de Cambuí (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) para eventuais consultas e download.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

I – OBJETO

1 – Aquisição de materiais de enfermagem, de forma parcelada, para manutenção das atividades das unidades de saúde da rede municipal, em conformidade com o Termo de referência anexo ao presente edital.

2 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Declaração para fins do disposto no art. 27 da lei nº 8.666 (Anexo I);
- Modelo de proposta comercial (Anexo II);
- Minuta de Contrato de Fornecimento (Anexo III);
- Declaração de enquadramento como EPP ou ME (LC 123/06) acompanhada de Certidão Simplificada da Junta Comercial. (Anexo IV);
- Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo V)
- Termo de referência (Anexo VI);

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido exclusivamente pela Prefeitura de Cambuí; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG
Envelope nº. 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 260/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 029/2018

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG
Envelope nº. 2 "DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 260/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 029/2018

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura de Cambuí no **dia 17/04/2018 entre as 08h30min e 09horas** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira por um representante, o qual deverá apresentar fora do envelope:

3.1.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso);

3.1.2 Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

3.1.3 Cópia de Documento de identidade com foto.

3.1.4 Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação;

3.1.5 Declaração de enquadramento da licitante como ME ou EPP, acompanhada de certidão simplificada da Junta Comercial emitida no corrente ano.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- b)** A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c)** Número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;
- d)** Preço unitário, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e)** Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f)** Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g)** O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- h)** Prazo para fornecimento dos produtos, após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a **05 (cinco) dias**.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V – DAS AMOSTRAS

5.1 – Deverão ser entregues **até às 16 horas do dia 12 de abril de 2018**, na Rua Padre Caramuru Nº. 295 – Centro – Cambuí – MG, aos cuidados da Coordenadora das Unidades Básica de Saúde - UBS Maria Eduarda Silva Brandão (Tel: 35 3431-1786/3431-9532), amostra dos produtos descritos abaixo, em embalagem que comprovem as suas marca:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE AUTORIZADA	MARCAS PRÉ APROVADAS
01	1482	Bateria 9volts	20	Não é necessário
02	1569	AGULHA DESC. 13 X 4,5 C/100 parede fina trifacetado. Apirogenico - Atóxico - Esterilizada a oxido de etileno, com especificação de produto em embalagem unitária.	65.000	DESCARPACK, BD,
03	1570	AGULHA DESC. 25 X 7 C/100	9.000	DESCARPACK, BD,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		descartável parede fina trifacetado. Apirogenico - Atóxico - Esterilizada a oxido de etileno, com especificação de produto em embalagem unitária.		
04	1571	AGULHA DESC. 25 X 8 C/100 descartável parede fina trifacetado. Apirogenico - Atóxico - Esterilizada a oxido de etileno, com especificação de produto em embalagem unitária.	12.000	DESCARPACK, BD,
05	1572	AGULHA DESC. 40 X 12 Trifacetada	4.000	DESCARPACK, BD,
06	1595	SERINGA DESC. 10 ML S/AGULHA em polipropileno , atóxica, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico, e esterilizada a oxido de etileno.	4.500	DESCARPACK, BD
07	1596	SERINGA DESC. 3 ML S/AGULHA	4.500	DESCARPACK, BD
08	1597	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 pacote com 100 unidades, madeira.	50	THEOTO
09	1606	SERINGA CATHETER 60ML	500	DESCARPACK, BD
10	1618	FIO SUTURA 3-0 NYLON CX 24 UN CAIXA C/ 24 UNIDADES	08	LAMEDID
11	1628	ESPARADRAPO 10X4,5 não elástico e fácil de rasgar.	480	MISSNER, CREMER
12	1649	SERINGA DESC. 5 ML SEM AGULHA descartável, s/ agulha, em	3.500	DESCARPACK, BD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		polipropileno, atóxica , com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a oxido de etileno.		
13	1653	SERINGA DESC. 20 ML S/AGULHA descartável, s/ agulha, em polipropileno, atóxica, bico lateral, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizada a oxido de etileno.	2.500	DESCARPACK, BD
14	2257	ALCOOL COMUM 92,8GL 92,8º INPM Com 1000ml	250	Não é necessário
15	2925	AGULHA DESC. 20 X 5.5 C/100 descartável parede fina trifacetado. Apirogenico - atóxico - Esterilizada a oxido de etileno, com especificação de produto em embalagem unitária.	25.000	DESCARPACK, BD,
16	2958	ALGODAO HIDROFILO 500GR	75	NÉVOA, APOLO, CREMER
17	2977	COLETOR PARA FEZES/URINA Coletor para fezes e urina frasco com 80 ml Pote plástico com espátula	5.000	J. PROLAB, CRALPLAST
18	3075	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 9 fios por cm2, 8 dobras, 95 cm de largura por 91 metros de comprimento. Apresentação em rolo	35	Polarfix, Cremer, Medgauze
19	3118	PERAS P/ APARELHO DE ELETRO PERA DE BORRACHA	26	Não é necessário
20	3312	MASCARA DESC. DE ELASTICO C/50 Hipoalérgica, dupla camada de polipropileno, cada	40	Descarpack



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		uma com 20g/m, que revestem o filtro bacteriano Meltblown Fitesa com EFB 97,0% conforme laudo técnico Controlbio.		
21	3315	LUVA DESC. "EP" C/100 Para procedimentos, anatômicas, levemente talcadas, ambidestras, não estéreis, tamanho "EP".	400	SAMRO, LEMGRUBER, MUCAMBO, DESCARPACK
22	3370	LUVA DESC. "P" C/100 Não estéril, levemente talcadas, ambidestras	900	SAMRO, LEMGRUBER, MUCAMBO, DESCARPACK
23	3576	LUVA DESC. "M" C/100 luva descartável "M", não estéril Levemente talcadas ambidestras	900	SAMRO, LEMGRUBER, MUCAMBO, DESCARPACK
24	3594	APARELHO DE PRESSAO Adulto em nylon com fecho de metal	15	EXACTA, BIC, WELCH ALLYN
25	3703	ESPECULO DESC. MEDIO ESTERIL Uso vaginal descartável médio. nº 2, em poliestireno cristal e alto impacto, modelo Collins, não lubrificado, dimensões aproximadas; 35 mm em sua maior largura digital, 25 mm em sua maior largura proximal, 112 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias ou quaisquer outras formações genericamente chamadas "rebarbas", pronto para uso, esterilizado a Oxido etileno, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme	800	VAGISPACK, KOLPLAST



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		poliéster/polietileno, instruções de uso e descarte. data de fabricação e validade. Com registro ANVISA/MS.		
26	4320	SCALP No23 - G Dispositivo para punção venosa	1900	LAMEDID
27	4408	SERINGA 1 ML AG.13X4,5 (INSUL) agulha 1 ml ou 100cc (insulina)c/agulha 13 x 4,5	50000	DESCARPACK, BD
28	4409	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ml. ácidos graxos essenciais óleo c/ bico gotejador	200	Não é necessário
29	4510	REGUA ANTOPOMETRICA MADEIRA Pediátrica	5	Não é necessário
30	4556	AGULHA DESC. 25 X 6 C/100 descartável parede fina trifacetado. Apirogenico - Atóxico - Esterilizada a oxido de etileno, com especificação de produto em embalagem unitária.	6000	DESCARPACK, BD,
31	4592	LAMINA DE BISTURI N. 24	4	ADVANTIVE, SOLIDOR
32	4897	LAMPADA HALOGENEA Para foco refletor	10	Não é necessário
33	4948	FITA METRICA De 1,5m para avaliação de medidas contagem em centímetros	6	Não é necessário
34	5073	LAMINA DE BISTURI No15 Com 100 uni	8	ADVANTIVE, SOLIDOR
35	5074	COLETOR MAT.PERFUROCORTANT e descartáveis tamanho G 13 litros	75	DESCARPACK, DESCARBOX, POLARFIX
36	5193	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO (10x10cm) Com camada de alginato de	10	Não é necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		cálcio e sódio. Com 10 unid.		
37	5596	FITA ADESIVA HOSP.19 mm X 50M. fita adesiva hospitalar 19 mm x 50m	900	MISSNER, CREMER
38	6040	ATADURA DE CREPE 15 cm Atadura de crepe de 15 cm x 1,2m c/13 fios, em repouso pacote c/12 unid.Embalagem individual. Com 100% algodão.	350	NEVE, BRISTOL, CREMER
39	6423	LUVA DESC. "G" C/100 Para procedimentos,anatômicas, levemente talcadas, ambidestras, tamanho "G"	70	SAMRO, LEMGRUBER, MUCAMBO, DESCARPACK
40	6757	LAMINA DE BISTURI N.20 Com 100uni	12	ADVANTIVE, SOLIDOR
41	7311	LAMINA DE BISTURI No11 Com 100 uni	7	ADVANTIVE, SOLIDOR
42	7312	LAMINA DE BISTURI No12 Com 100 unid	7	ADVANTIVE, SOLIDOR
43	10224	SONDA URETRAL No 6 De alivio	100	Não é necessário
44	10326	DETERGENTE ENZIMATICO Para limpeza de material hospitalar, liquido, galão de 5 litros	2	Não é necessário
45	10332	MICROLANCETA ESTERIL (GLICEMIA) Ultrafina, ponta triangular com 100 para teste de glicemia	500	G-tech
46	10991	BATERIA 3V	200	Não é necessário
47	13617	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10 Gaze hidrófila, esterilizada a oxido de etileno, 7,5cm x 7,5cm, 11 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas. Especificação em	60.000	AMÉRICA, NEVE, CREMER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		embalagem unitária. C/10 UNIDADES		
48	13931	CURATIVO HIDROCOLOIDE, ESTERIL em placa 20cmx20cmx1mm. Auto-adesivo e absorvente, coberto com uma película de poliuretano semipermeável.	30	Não é necessário
49	13932	SONDA URETRAL, No 10	50	Não é necessário
50	14162	GLUCONATO DE CLOREXIDINA Alcoólico frascos de 1 litro	15	Não é necessário
51	15983	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL,DES Lençol Hospitalar de papel, descartável,100% fibras celulósicas branco,rolo com 50m x 70cm.	350	Plumax
52	16129	BOTA DE UNNA bota de unna elástica 7,6cm x 9,14m	30	CURATEC, CREMER
53	17007	CATETER NASAL TIPO OCULOS De silicone	70	Não é necessário
54	17008	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO Umidificador para ser conectado ao aparelho de oxigênio (frasco de plástico) Frascos 250ml	10	Não é necessário
55	17620	AVENTAL DESC. PARA PACIENTE Sem manga com fechamento lateral em polipropileno,tecido não tecido TNT, cor verde, gramatura 20g/m2	500	MEDGAUZE, AMADONA, DESCARPACK
56	17622	FITA MICROPORE 10X4,5M (G)	450	Missner, Cremer
57	19933	FRASCO P/DIETA ENTERAL 300ML	1200	Não é necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

58	19981	CATETER INTRAVENOSO No24 cateter intravenoso para infusão de soluções, com agulha externa flexível e interna metálica, nº24	100	Não é necessário
59	19995	EQUIPO MACROGOTAS equipo macro gotas, para infusão de soluções parenterais estéreis, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a oxido de etileno; PVC flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer universal; câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico.	500	MED SONDA, DESCARPACK
60	20504	SERINGA 50 C/AG.8X0,3MM U.FINA Seringa 50 (0,5ml)(insulina) c/ag.8mm x 0,3mm Ultra Fina	4000	DESCARPACK, BD
61	21050	SORO FISIOL.0,9% 500ML ESTERIL	1500	Não é necessário
62	21051	SORO FISIOLOGICO 100ML 0,9 estéril % uso IV	2100	Não é necessário
63	23173	PINCA DENTE DE RATO 14CM Autoclavavel, fabricado em aço inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT,	30	Não é necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		registro no Ministério da Saúde.		
64	24925	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PO Detergente Desincrustante pó para uso em limpeza de artigos hospitalares, pacote de 1kg.	4	Não é necessário
65	24947	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO termômetro clinico com visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração e indicação de bateria baixa; "beep" sonoro que indica o final da medição; memória para ultimo resultado; ponta (sensor) resistente a água; escala: +32°C a +42°C, precisão + ou - 0,1°C. Registro na ANVISA	5	TECHLINE, GERATHERM, OMRON
66	27600	AVENTAL DESCARTAVEL Frontal, manga longa, punho látex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno. Atóxico. Cor branco. Gramatura 30gr. Embalagem com 10 unidades.	20	MEDGAUZE, AMADONA, DESCARPACK
67	27601	TOUCA DESCARTAVEL Com elástico	40	Não é necessário
68	31374	SCALP DISP PUNCAO VENOSA N19	500	LAMEDID
69	31375	SCALP PUNCAO VENOSA N 21	475	LAMEDID
70	31379	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 8	100	MED SONDA
71	31381	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 12	900	MED SONDA
72	31382	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 14	50	MED SONDA
73	31383	SONDA URETRAL DE ALIVIO	50	MED SONDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		N 16		
74	31384	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 18	30	MED SONDA
75	31386	SONDA DE DEMORA DE FOLEY N 12	10	MED SONDA
76	31387	SONDA DE DEMORA DE FOLEY N 14	10	MED SONDA
77	31388	SONDA DE DEMORA DE FOLEY N 16	10	MED SONDA
78	31389	SONDA NASO ENTERICA N 12 sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pre-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada —	30	MED SONDA
79	31546	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4mm	3000	BD
80	31590	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS	15	Não é necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		com meio stuart, estéril, haste plástica, para transporte de amostras biológicas.		
81	32941	CLOREXIDINE DEGERMANTE Frascos de 1 litro	38	Não é necessário
82	32942	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHA Fechado, com bolsa coletora, capacidade 2.000ml, com escala graduada, pinça no tubo para vedação, tubo extensor flexível para passagem da secreção, tira de deambulação, alça de sustentação dupla em U, tubo de saída central para esvaziamento. Com registro na ANVISA	30	DESCARPACK, MED SONDA
83	32943	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERT Tipo garrafa 1.200ml com graduação e com preservativo, pinça corta fluxo, tubo extensor, para sustentação e deambulação do paciente e frasco coletor em PVC translúcido. Tipo garrafa 1.200ml com graduação e com preservativo, pinça corta fluxo, tubo extensor, para sustentação e deambulação do paciente e frasco coletor em PVC translúcido.	30	DESCARPACK, MED SONDA
84	32947	CURATIVO DE HIDROFIBRA Estéril, macio, não entrelaçado, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica,	30	Não é necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		10x10cm. Caixa com 10 curativos		
85	32948	FIO SUTURA 2-0 Mono filamento preto, não absorvível estéril, 45cm, com agulha circular 30mm 3/2. Caixa com 24	50	LAMEDID
86	32955	SONDA NASO ENTERICA N.10 Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível , flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox, pre-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	20	MED SONDA
87	34031	AGULHA 6MM PARA CANET INSULINA	1000	BD
88	34032	ALMOTOLIA TRANSPARENTE D/100ML	60	Não é necessário
89	34034	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100M	30	Não é necessário
90	34037	CLOREXIDINE 0,2% SOL. AQUOSA	50	Não é necessário
91	34263	GLICOSE 25% INJ 10ML	900	Não é



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

				necessário
92	34264	GLICOSE 50% INJ 10ML	1000	Não é necessário
93	35441	LAMINA PONTA FOSCA MICROSCOPIO	50	Não é necessário
94	37473	CATETER INTRAVENOSO 20G	75	Não é necessário
95	37474	CATETER INTRAVENOSO 22G	100	Não é necessário
96	37475	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL Com adaptador universal	1000	Não é necessário
97	37476	INDICADOR BIOLOGICO AUTOCLAVE Com 100 uni	1	Não é necessário
98	37478	BANDAGEM ADESIVA ELASTICA Funcional, cor bege rolo 5cm x 5m	1	Não é necessário
99	37479	CAIXA TERMICA Para vacinas com capacidade para 26 litros, dimensões em cm (H x L x C) 52 x 28 x 33; alça em polipropileno; parede interna OS (poliestireno; parede externa em PAD (polietileno de alta intensidade); entre paredes PU (poliuretano).	8	Não é necessário
100	37480	TERMOMETRO DIGITAL Para caixa térmica de vacina - visor com marcação de temperatura em °C (celsius) interna e externa; material de plástico na cor branca; alimentação pilha AAA 1,5V.	15	Não é necessário
101	37481	JOGO DE ELETRODO PARA BISTURI Com 12 peças, autoclavavel: 1 eletrodo tipo faca curva	1	Não é necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		pequena 67mm 1 eletrodo tipo faca curva grande 83mm 1 eletrodo tipo faca reta pequena 67mm 1 eletrodo tipo faca reta grande 100mm 1 eletrodo tipo bola 2,1mm 1 eletrodo tipo bola 4,2mm 1 eletrodo tipo bola 6,0mm 1 eletrodo tipo bola 7,5mm 1 eletrodo tipo alça grande 9,0mm 1 eletrodo tipo alça pequena 4,5mm 1 eletrodo tipo agulha grande 85mm 1 eletrodo tipo agulha pequena 66mm		
102	37482	PINCA ANATOMICA SERRILHADA Autoclavavel, fabricado em ao inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	30	Não é necessário
103	37483	PINCA KELLY RETA 14CM Autoclavavel, fabricado em ao inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	30	Não é necessário
104	37484	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM Autoclavavel, fabricado em ao inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	30	Não é necessário
105	37485	TESOURA IRIS 12CM	30	Não é



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		Fabricado de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.		necessário
106	37486	TESOURA SPENCER Ponta reta, tamanho 12cm. Autoclavavel, fabricado em ao inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	30	Não é necessário
107	37487	HISTEROMETRO/DILATADOR CERVICA Histerometro de um lado e do outro um dilatador cervical progressivo e portanto 2 instrumentos em 1: comprimento total 28cm,autoclavavel, fabricado em ao inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	2	Não é necessário
108	37489	LAMPADA PARA OTOSCOPIO Compatível com horoscópio MD 2.5 V Mark II	3	Não é necessário
109	37490	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML Estéril uso endovenoso	1500	Não é necessário

5.2 – Todos os produtos relacionados acima serão examinados e testados por profissionais da área de saúde e pela Supervisora de Enfermagem.

5.3 – O licitante que desejarem poderá apresentar mais de uma amostra para cada produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

5.3 – O resultado do julgamento das amostras será afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada do Paço Municipal de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO: As licitantes que cotarem as marcas pré aprovadas estão dispensados de apresentação de amostra. Os itens que constam a observação "**Não é necessário**", não é obrigatória a apresentação de amostra.

VI – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço unitário**.

6.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

6.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

6.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço **UNITÁRIO**.

6.5 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

6.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

6.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

6.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

6.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VII – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

7.1 – O envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

DOCUMENTO H.1: ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;

DOCUMENTO H.2: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DOCUMENTO H.3: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;

DOCUMENTO H.4: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES ESTADUAL E MUNICIPAL, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

DOCUMENTO H.5: PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:

- a)** FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS);
- b)** FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante;
- c)** FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

DOCUMENTO H.6: CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

DOCUMENTO H.7: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (Sessenta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.

DOCUMENTO H.08: DECLARAÇÃO (ANEXO I), DE QUE NÃO EMPREGA MENORES de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

DOCUMENTO H.09: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.440/2011.

7.2 - Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

7.2.1 As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VIII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

7.2.2 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cambuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

7.3 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

VIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas.

8.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

9.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí – MG.

X – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10 – Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

11 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

12 – A solicitação deverá vir acompanhada de Nota Fiscal anterior a data da licitação, porém próxima, e uma Nota Fiscal atual, sendo que todos os documentos deverão ser protocolados na Procuradoria do Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

12.1 – Todas as Ordens de Fornecimento emitidas antes da data de protocolo da solicitação de reajuste deverão ser entregues no valor anterior, valendo o valor pleiteado somente para as Ordens de Fornecimento futuras.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 122 0007 4.046 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Policlínica e Postos de Saúde – R P;

10 301 0007 4.053 - Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB;

10 301 0006 4.055 - Manutenção do Piso de Atenção Básica – PMAQ;

10 301 0006 4.160 - Manutenção Fundo Estadual de Saúde – PSC;

339030 Material de Consumo.

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame devera (ao) assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, sito a Praça Coronel Justiniano Nº 164 – 1º Andar - Centro – Cambuí – Minas Gerais munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.

12.2 – Se a licitante vencedora não comparecer na Procuradoria Geral da prefeitura de Cambuí, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

12.3 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.4 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.5 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6 – O contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII – FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cambuí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIV – DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento:

14.1.1: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

14.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV – PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

15.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N.º 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XVI – SANÇÕES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

16.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cambuí, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

16.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cambuí, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

16.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cambuí, devidamente justificado.

16.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cambuí e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

16.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- b)** for envolvida em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cambuí;
- e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.

17.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

17.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a Pregoeira, no Setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

17.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

CambuÍ, 23 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS BARBOSA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

ADILSON PEREIRA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO
EQUIPE DE APOIO

ÉRICO GABRIEL VEIT FERREIRA
EQUIPE DE APOIO

RICARDO JOSÉ MARQUES
EQUIPE DE APOIO

De acordo:

CAROLINA SALLES DE OLIVEIRA PRETO
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO I

Empregador Pessoa Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 260/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº. 260/2018

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 029/2018

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Fax: ()

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de fornecimento:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

E-mail:

Instrumento que lhe outorga poderes: () Contrato Social () Procuração:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1482	Bateria 9volts	20			
02	1569	AGULHA DESC. 13 X 4,5 C/100 parede fina trifacetado. Apirogenico - Atóxico - Esterilizada a oxido de etileno, com especificação de produto em embalagem unitária.	65.000			
03	1570	AGULHA DESC. 25 X 7 C/100 descartável parede fina trifacetado. Apirogenico - Atóxico - Esterilizada a oxido de etileno, com especificação de produto em embalagem unitária.	9.000			
04	1571	AGULHA DESC. 25 X 8 C/100 descartável parede fina trifacetado. Apirogenico -	12.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		Atóxico - Esterilizada a oxido de etileno, com especificação de produto em embalagem unitária.				
05	1572	AGULHA DESC. 40 X 12 Trifacetada	4.000			
06	1595	SERINGA DESC. 10 ML S/AGULHA em polipropileno , atóxica, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico, e esterilizada a oxido de etileno.	4.500			
07	1596	SERINGA DESC. 3 ML S/AGULHA	4.500			
08	1597	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 pacote com 100 unidades, madeira.	50			
09	1606	SERINGA CATHETER 60ML	500			
10	1618	FIO SUTURA 3-0 NYLON CX 24 UM CAIXA C/ 24 UNID.	08			
11	1628	ESPARADRAPO 10X4,5 não elástico e fácil de asgar.	480			
12	1649	SERINGA DESC. 5 ML SEM AGULHA. descartável, s/ agulha, em polipropileno, atóxica, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a oxido de etileno.	3.500			
13	1653	SERINGA DESC. 20 ML S/AGULHA descartável, s/ agulha, em polipropileno, atóxica, bico lateral, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizada a oxido de etileno.	2.500			
14	2257	ALCOOL COMUM 92,8GL 92,8º INPM Com 1000ml	250			
15	2925	AGULHA DESC. 20 X 5.5 C/100 descartável parede fina trifacetado. Apirogenico - atóxico - Esterilizada a oxido de etileno, com especificação de produto em embalagem unitária.	25.000			
16	2958	ALGODAO HIDROFILO 50OGR	75			
17	2977	COLETOR PARA FEZES/URINA Coletor para fezes e urina frasco com 80 ml Pote plástico com espátula	5.000			
18	3075	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 9 fios por cm2, 8 dobras, 95 cm de largura por 91 metros de comprimento. Apresentação em rolo	35			
19	3118	PERAS P/ APARELHO DE ELETRO PERA DE BORRACHA	26			
20	3312	MASCARA DESC. DE ELASTICO C/50 Hipoalérgica, dupla camada de	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		polipropileno, cada uma com 20g/m, que revestem o filtro bacteriano Meltblown Fitesa com EFB 97,0% conforme laudo técnico Controlbio.				
21	3315	LUVA DESC. "EP" C/100 Para procedimentos, anatômicas, levemente talcadas, ambidestras, não estéreis, tamanho "EP".	400			
22	3370	LUVA DESC. "P" C/100 Não estéril, levemente talcadas, ambidestras	900			
23	3576	LUVA DESC. "M" C/100 luva descartável "M", não estéril Levemente talcadas ambidestras	900			
24	3594	APARELHO DE PRESSAO Adulto em nylon com fecho de metal	15			
25	3703	ESPECULO DESC. MEDIO ESTERIL Uso vaginal descartável médio. nº 2, em poliestireno cristal e alto impacto, modelo Collins, não lubrificado, dimensões aproximadas; 35 mm em sua maior largura distal, 25 mm em sua maior largura proximal, 112 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias ou quaisquer outras formações genericamente chamadas "rebarbas", pronto para uso, esterilizado a Oxido etileno, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno, instruções de uso e descarte. data de fabricação e validade. Com registro ANVISA/MS.	800			
26	4320	SCALP No23 - G Dispositivo para punção venosa	1900			
27	4408	SERINGA 1 ML AG.13X4,5 (INSUL) agulha 1 ml ou 100cc (insulina)c/agulha 13 x 4,5	50000			
28	4409	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ml. ácidos graxos essenciais óleo c/ bico gotejador	200			
29	4510	REGUA ANTOPOMETRICA MADEIRA Pediátrica	5			
30	4556	AGULHA DESC. 25 X 6 C/100 descartável parede fina trifacetado.	6000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		Apirogenico - Atóxico - Esterilizada a oxido de etileno, com especificação de produto em embalagem unitária.				
31	4592	LAMINA DE BISTURI N. 24	4			
32	4897	LAMPADA HALOGENEA Para foco refletor	10			
33	4948	FITA METRICA De 1,5m para avaliação de medidas contagem em centímetros	6			
34	5073	LAMINA DE BISTURI No15 Com 100 uni	8			
35	5074	COLETOR MAT.PERFUROCORTANT e descartáveis tamanho G 13 litros	75			
36	5193	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO (10x10cm) Com camada de alginato de cálcio e sódio. Com 10 unid.	10			
37	5596	FITA ADESIVA HOSP.19 mm X 50M. fita adesiva hospitalar 19 mm x 50m	900			
38	6040	ATADURA DE CREPE 15 cm Atadura de crepe de 15 cm x 1,2m c/13 fios, em repouso pacote c/12 unid.Embalagem individual. Com 100% algodão.	350			
39	6423	LUVA DESC. "G" C/100 Para procedimentos,anatômicas, levemente talcadas, ambidestrais, tamanho "G"	70			
40	6757	LAMINA DE BISTURI N.20 Com 100uni	12			
41	7311	LAMINA DE BISTURI No11 Com 100 uni	7			
42	7312	LAMINA DE BISTURI No12 Com 100 unid	7			
43	10224	SONDA URETRAL No 6 De alivio	100			
44	10326	DETERGENTE ENZIMATICO Para limpeza de material hospitalar, liquido, galão de 5 litros	2			
45	10332	MICROLANCETA ESTERIL (GLICEMIA) Ultrafina, ponta triangular com 100 para teste de glicemia	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

46	10991	BATERIA 3V	200			
47	13617	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10 Gaze hidrófila, esterilizada a oxido de etileno, 7,5cm x 7,5cm, 11 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas. Especificação em embalagem unitária. C/10 UNIDADES	60.000			
48	13931	CURATIVO HIDROCOLOIDE, ESTERIL em placa 20cmx20cmx1mm. Auto-adesivo e absorvente, coberto com uma película de poliuretano semipermeável.	30			
49	13932	SONDA URETRAL, No 10	50			
50	14162	GLUCONATO DE CLOREXIDINA Alcoólico frascos de 1 litro	15			
51	15983	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL,DES Lençol Hospitalar de papel, descartável,100% fibras celulósicas branco,rolo com 50m x 70cm.	350			
52	16129	BOTA DE UNNA bota de unna elástica 7,6cm x 9,14m	30			
53	17007	CATETER NASAL TIPO OCULOS De silicone	70			
54	17008	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO Umidificador para ser conectado ao aparelho de oxigênio (frasco de plástico) Frascos 250ml	10			
55	17620	AVENTAL DESC. PARA PACIENTE Sem manga com fechamento lateral em polipropileno,tecido não tecido TNT, cor verde, gramatura 20g/m2	500			
56	17622	FITA MICROPORE 10X4,5M (G)	450			
57	19933	FRASCO P/DIETA ENTERAL 300ML	1200			
58	19981	CATETER INTRAVENOSO No24 cateter intravenoso para infusão de soluções, com agulha externa flexível e interna metálica, nº24	100			
59	19995	EQUIPO MACROGOTAS equipo macro gotas, para infusão de soluções parenterais estéreis, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		selado termicamente; esterilizado a oxido de etileno; PVC flexível;tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer universal; câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico.				
60	20504	SERINGA 50 C/AG.8X0,3MM U.FINA Seringa 50 (0,5ml)(insulina) c/ag.8mm x 0,3mm Ultra Fina	4000			
61	21050	SORO FISIOL.0,9% 500ML ESTERIL	1500			
62	21051	SORO FISIOLÓGICO 100ML 0,9 estéril % uso IV	2100			
63	23173	PINÇA DENTE DE RATO 14CM Autoclavavel, fabricado em aço inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	30			
64	24925	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PO Detergente Desincrustante pó para uso em limpeza de artigos hospitalares, pacote de 1kg.	4			
65	24947	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO termômetro clinico com visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração e indicação de bateria baixa; "beep" sonoro que indica o final da medição; memória para ultimo resultado; ponta (sensor) resistente a água; escala: +32°C a +42°C, precisão + ou- 0,1°C. Registro na ANVISA	5			
66	27600	AVENTAL DESCARTAVEL Frontal, manga longa, punho látex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno. Atóxico. Cor branco. Gramatura 30gr. Embalagem com 10 unidades.	20			
67	27601	TOUCA DESCARTAVEL	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		Com elástico			
68	31374	SCALP DISP PUNCAO VENOSA N19	500		
69	31375	SCALP PUNCAO VENOSA N 21	475		
70	31379	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 8	100		
71	31381	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 12	900		
72	31382	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 14	50		
73	31383	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 16	50		
74	31384	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 18	30		
75	31386	SONDA DE DEMORA DE FOLEY N 12	10		
76	31387	SONDA DE DEMORA DE FOLEY N 14	10		
77	31388	SONDA DE DEMORA DE FOLEY N 16	10		
78	31389	SONDA NASO ENTERICA N 12 sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pre-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada	30		
79	31546	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4mm	3000		
80	31590	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS com meio stuart, estéril, haste plástica, para transporte de amostras biológicas.	15		
81	32941	CLOREXIDINE DEGERMANTE Frascos de 1 litro	38		
82	32942	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHA Fechado, com bolsa coletora, capacidade 2.000ml, com escala graduada, pinça no tubo para vedação, tubo extensor flexível para passagem da secreção, tira de deambulação, alça de sustentação dupla em U, tubo de saída central para esvaziamento. Com registro na ANVISA	30		
83	32943	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERT Tipo garrafa 1.200ml com graduação e com	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		preservativo, pinça corta fluxo, tubo extensor, para sustentação e deambulação do paciente e frasco coletor em PVC translúcido. Tipo garrafa 1.200ml com graduação e com preservativo, pinça corta fluxo, tubo extensor, para sustentação e deambulação do paciente e frasco coletor em PVC translúcido.				
84	32947	CURATIVO DE HIDROFIBRA Estéril, macio, não entrelaçado, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica, 10x10cm. Caixa com 10 curativos	30			
85	32948	FIO SUTURA 2-0 Mono filamento preto, não absorvível estéril, 45cm, com agulha circular 30mm 3/2. Caixa com 24	50			
86	32955	SONDA NASO ENTERICA N.10 Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox, pre-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	20			
87	34031	AGULHA 6MM PARA CANETA INSULINA	1000			
88	34032	ALMOTOLIA TRANSPARENTE D/100ML	60			
89	34034	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100M	30			
90	34037	CLOREXIDINE 0,2% SOL. AQUOSA	50			
91	34263	GLICOSE 25% INJ 10ML	900			
92	34264	GLICOSE 50% INJ 10ML	1000			
93	35441	LAMINA PONTA FOSCA	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		MICROSCOPIO				
94	37473	CATETER INTRAVENOSO 20G	75			
95	37474	CATETER INTRAVENOSO 22G	100			
96	37475	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL Com adaptador universal	1000			
97	37476	INDICADOR BIOLOGICO AUTOCLAVE Com 100 uni	1			
98	37478	BANDAGEM ADESIVA ELASTICA Funcional, cor bege rolo 5cm x 5m	1			
99	37479	CAIXA TERMICA Para vacinas com capacidade para 26 litros, dimensões em cm (H x L x C) 52 x 28 x 33; alça em polipropileno; parede interna OS (poliestireno; parede externa em PAD (polietileno de alta intensidade); entre paredes PU (poliuretano).	8			
100	37480	TERMOMETRO DIGITAL Para caixa térmica de vacina - visor com marcação de temperatura em °C (celsius) interna e externa; material de plástico na cor branca; alimentação pilha AAA 1,5V.	15			
101	37481	JOGO DE ELETRODO PARA BISTURI. Com 12 peças, autoclavavel: 1 eletrodo tipo faca curva pequena 67mm 1 eletrodo tipo faca curva grande 83mm 1 eletrodo tipo faca reta pequena 67mm. 1 eletrodo tipo faca reta grande 100mm 1 eletrodo tipo bola 2,1mm 1 eletrodo tipo bola 4,2mm 1 eletrodo tipo bola 6,0mm 1 eletrodo tipo bola 7,5mm 1 eletrodo tipo alça grande 9,0mm 1 eletrodo tipo alça pequena 4,5mm. 1 eletrodo tipo agulha grande 85mm 1 eletrodo tipo agulha pequena 66mm	1			
102	37482	PINCA ANATOMICA SERRILHADA Autoclavavel, fabricado em ao inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	30			
103	37483	PINCA KELLY RETA 14CM Autoclavavel, fabricado em ao inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	30			
104	37484	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM.	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		Autoclavavel, fabricado em ao inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.				
105	37485	TESOURA IRIS 12CM Fabricado de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	30			
106	37486	TESOURA SPENCER Ponta reta, tamanho 12cm. Autoclavavel, fabricado em ao inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	30			
107	37487	HISTEROMETRO/DILATADOR CERVICA. Histerometro de um lado e do outro um dilatador cervical progressivo e portanto 2 instrumentos em 1: comprimento total 28cm,autoclavavel, fabricado em ao inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	2			
108	37489	LAMPADA PARA OTOSCOPIO Compatível com horoscópio MD 2.5 V Mark II	3			
109	37490	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML Estéril uso endovenoso	1500			

Prazo para atender OF: _____ dias - Prazo de validade da proposta: _____ dias

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

Cambuí, de _____ de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Representante Legal

Sr.(a)

Carimbo do CNPJ

CPF

RG

Anexo III – Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si celebram a
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ e a
empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo **PREFEITO SR. TALES TADEU TAVARES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 260/2018 - Pregão Presencial Nº. 029/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – **DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de enfermagem, para atender a demanda da Policlínica e Postos de Saúde, em conformidade com a Ata da Comissão de Licitação e Proposta Comercial apresentada pela ora **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

O instrumento do Processo licitatório supra citado, seus anexos e Proposta Comercial apresentada são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.

Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- d) Emitir a devida ORDEM DE FORNECIMENTO para a entrega do objeto.

Cláusula Terceira – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fornecimento, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo às requisições de materiais de forma parcelada no prazo de 02 (dois) dias, entregando o objeto licitado nas quantidades requisitadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, envolvidas no fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE, inclusive fretes, impostos e demais despesas de envio;**
- c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;
- d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos materiais empregados;
- e) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as da autoridade superior;
- f) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
- g) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

Cláusula Quarta – **DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

Poderá a **CONTRATANTE**, da mesma forma, solicitar a qualquer tempo, quaisquer tipos de exames, através de laboratórios especializados, para a constatação de vícios, defeitos ou má qualidade dos produtos fornecidos, sendo que, verificadas tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ocorrências, os custos serão cobrados da **CONTRATADA**, ensejando as penalidades constantes deste Instrumento, da Lei de Licitações e Código de Defesa do Consumidor.

A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

4.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Cláusula Quinta – **DO PREÇO**

Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ (), considerando os preços unitários dos produtos licitados, observada a Proposta Comercial do Processo Licitatório em epígrafe.

Cláusula Sexta – **DA REVISÃO DO PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico –financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, d da Lei 8.666/93, mediante solicitação prévia à Comissão de Licitação, para as providências cabíveis.

Cláusula Sétima – **DO PAGAMENTO**

- 1.** O pagamento somente será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos produtos atinentes à requisição de material efetuada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora dos mesmos, através de cheque nominal à **CONTRATADA**, observado em todos os casos o disposto neste item;
- 2.** A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.
- 3.** A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura para efetuar o pagamento, ressalvada a disposição do item 1 desta Cláusula.
- 4.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.
- 5.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Parágrafo único: Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – **DA DESPESA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica do presente exercício, segundo as Dotação Orçamentária N^o.:

10 122 0007 4.046 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Policlínica e Postos de Saúde – R P;

10 301 0007 4.053 - Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB;

10 301 0006 4.055 - Manutenção do Piso de Atenção Básica – PMAQ;

10 301 0006 4.160 - Manutenção Fundo Estadual de Saúde – PSC;

339030 Material de Consumo.

Cláusula Nona – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar à **CONTRATADA**, sob o valor deste ajuste:

- a)** Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- b)** 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c)** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Décima – **DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2018, ressalvada a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do objeto, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

Cláusula Décima Segunda – **DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cambuí, aos dias do mês de de 2017.

TALES TADEU TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF:

RG:

2 _____

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 260/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o N.º _____, através de
seu(sua) representante legal Sr. (a) _____, declara
sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo
para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que esta ciente da
obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre
plenamente todos os requisitos para habilitação.

Por ser verdade firmo o presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 260/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A licitante _____,
cadastrada no CNPJ sob o Nº. _____,
declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos
para configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno
Porte, estabelecidos na Lei Complementar Nº. 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Nome da Empresa:

Representante legal:

Cargo:

Assinatura:

Identificação do declarante

Nome:

CRC:

Assinatura:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 260/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

1 – Objeto:

Aquisição de materiais de enfermagem.

2 – Justificativa:

Atender a demanda da Policlínica e Postos de Saúde, durante o corrente ano.

3 – Descrição e quantitativos

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	1482	Bateria 9volts	20
02	1569	AGULHA DESC. 13 X 4,5 C/100 parede fina trifacetado. Apirogenico - Atóxico - Esterilizada a oxido de etileno, com	65.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		especificação de produto em embalagem unitária.	
03	1570	AGULHA DESC. 25 X 7 C/100 descartável parede fina trifacetado. Apirogenico - Atóxico - Esterilizada a oxido de etileno, com especificação de produto em embalagem unitária.	9.000
04	1571	AGULHA DESC. 25 X 8 C/100 descartável parede fina trifacetado. Apirogenico - Atóxico - Esterilizada a oxido de etileno, com especificação de produto em embalagem unitária.	12.000
05	1572	AGULHA DESC. 40 X 12 Trifacetada	4.000
06	1595	SERINGA DESC. 10 ML S/AGULHA em polipropileno , atóxica, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico, e esterilizada a oxido de etileno.	4.500
07	1596	SERINGA DESC. 3 ML S/AGULHA	4.500
08	1597	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 pacote com 100 unidades, madeira.	50
09	1606	SERINGA CATHETER 60ML	500
10	1618	FIO SUTURA 3-0 NYLON CX 24 UN CAIXA C/ 24 UNIDADES	08
11	1628	ESPARADRAPO 10X4,5 não elástico e fácil de rasgar.	480
12	1649	SERINGA DESC. 5 ML SEM AGULHA descartável, s/ agulha, em polipropileno, atóxica , com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a oxido de etileno.	3.500
13	1653	SERINGA DESC. 20 ML S/AGULHA descartável, s/ agulha, em polipropileno, atóxica, bico lateral, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizada a oxido de etileno.	2.500
14	2257	ALCOOL COMUM 92,8GL	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		92,8º INPM Com 1000ml	
15	2925	AGULHA DESC. 20 X 5.5 C/100 descartável parede fina trifacetado. Apirogenico - atóxico - Esterilizada a oxido de etileno, com especificação de produto em embalagem unitária.	25.000
16	2958	ALGODAO HIDROFILO 500GR	75
17	2977	COLETOR PARA FEZES/URINA Coletor para fezes e urina frasco com 80 ml Pote plástico com espátula	5.000
18	3075	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 9 fios por cm2, 8 dobras, 95 cm de largura por 91 metros de comprimento. Apresentação em rolo	35
19	3118	PERAS P/ APARELHO DE ELETRO PERA DE BORRACHA	26
20	3312	MASCARA DESC. DE ELASTICO C/50 Hipoalérgica, dupla camada de polipropileno, cada uma com 20g/m, que revestem o filtro bacteriano Meltblown Fitesa com EFB 97,0% conforme laudo técnico Controlbio.	40
21	3315	LUVA DESC. "EP" C/100 Para procedimentos, anatômicas, levemente talcadas, ambidestras, não estéreis, tamanho "EP".	400
22	3370	LUVA DESC. "P" C/100 Não estéril, levemente talcadas, ambidestras	900
23	3576	LUVA DESC. "M" C/100 luva descartável "M", não estéril Levemente talcadas ambidestras	900
24	3594	APARELHO DE PRESSAO Adulto em nylon com fecho de metal	15
25	3703	ESPECULO DESC. MEDIO ESTERIL Uso vaginal descartável médio. nº 2, em poliestireno cristal e alto impacto, modelo Collins, não lubrificado, dimensões aproximadas; 35 mm em sua maior largura digital, 25 mm em sua maior largura proximal, 112 mm no eixo	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias ou quaisquer outras formações genericamente chamadas "rebarbas", pronto para uso, esterilizado a Oxido etileno, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno, instruções de uso e descarte. data de fabricação e validade. Com registro ANVISA/MS.	
26	4320	SCALP No23 - G Dispositivo para punção venosa	1900
27	4408	SERINGA 1 ML AG.13X4,5 (INSUL) agulha 1 ml ou 100cc (insulina)c/agulha 13 x 4,5	50000
28	4409	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ml. ácidos graxos essenciais óleo c/ bico gotejador	200
29	4510	REGUA ANTOPOMETRICA MADEIRA Pediátrica	5
30	4556	AGULHA DESC. 25 X 6 C/100 descartável parede fina trifacetado. Apirogenico - Atóxico - Esterilizada a oxido de etileno, com especificação de produto em embalagem unitária.	6000
31	4592	LAMINA DE BISTURI N. 24	4
32	4897	LAMPADA HALOGENEA Para foco refletor	10
33	4948	FITA METRICA De 1,5m para avaliação de medidas contagem em centímetros	6
34	5073	LAMINA DE BISTURI No15 Com 100 uni	8
35	5074	COLETOR MAT.PERFUROCORTANT e descartáveis tamanho G 13 litros	75
36	5193	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO (10x10cm) Com camada de alginato de cálcio e sódio. Com 10 unid.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

37	5596	FITA ADESIVA HOSP.19 mm X 50M. fita adesiva hospitalar 19 mm x 50m	900
38	6040	ATADURA DE CREPE 15 cm Atadura de crepe de 15 cm x 1,2m c/13 fios, em repouso pacote c/12 unid.Embalagem individual. Com 100% algodão.	350
39	6423	LUVA DESC. "G" C/100 Para procedimentos,anatômicas, levemente talcadas, ambidestrais, tamanho "G"	70
40	6757	LAMINA DE BISTURI N.20 Com 100uni	12
41	7311	LAMINA DE BISTURI No11 Com 100 uni	7
42	7312	LAMINA DE BISTURI No12 Com 100 unid	7
43	10224	SONDA URETRAL No 6 De alivio	100
44	10326	DETERGENTE ENZIMATICO Para limpeza de material hospitalar, liquido, galão de 5 litros	2
45	10332	MICROLANCETA ESTERIL (GLICEMIA) Ultrafina, ponta triangular com 100 para teste de glicemia	500
46	10991	BATERIA 3V	200
47	13617	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10 Gaze hidrófila, esterilizada a oxido de etileno, 7,5cm x 7,5cm, 11 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas. Especificação em embalagem unitária. C/10 UNIDADES	60.000
48	13931	CURATIVO HIDROCOLOIDE, ESTERIL em placa 20cmx20cmx1mm. Auto-adesivo e absorvente, coberto com uma película de poliuretano semipermeável.	30
49	13932	SONDA URETRAL, No 10	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

50	14162	GLUCONATO DE CLOREXIDINA Alcoólico frascos de 1 litro	15
51	15983	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL,DES Lençol Hospitalar de papel, descartável,100% fibras celulósicas branco,rolo com 50m x 70cm.	350
52	16129	BOTA DE UNNA bota de unna elástica 7,6cm x 9,14m	30
53	17007	CATETER NASAL TIPO OCULOS De silicone	70
54	17008	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO Umidificador para ser conectado ao aparelho de oxigênio (frasco de plástico) Frascos 250ml	10
55	17620	AVENTAL DESC. PARA PACIENTE Sem manga com fechamento lateral em polipropileno,tecido não tecido TNT, cor verde, gramatura 20g/m2	500
56	17622	FITA MICROPORE 10X4,5M (G)	450
57	19933	FRASCO P/DIETA ENTERAL 300ML	1200
58	19981	CATETER INTRAVENOSO No24 cateter intravenoso para infusão de soluções, com agulha externa flexível e interna metálica, nº24	100
59	19995	EQUIPO MACROGOTAS equipo macro gotas, para infusão de soluções parenterais estéreis, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a oxido de etileno; PVC flexível;tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer universal; câmara gotejadora	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico.	
60	20504	SERINGA 50 C/AG.8X0,3MM U.FINA Seringa 50 (0,5ml)(insulina) c/ag.8mm x 0,3mm Ultra Fina	4000
61	21050	SORO FISIOL.0,9% 500ML ESTERIL	1500
62	21051	SORO FISIOLÓGICO 100ML 0,9 estéril % uso IV	2100
63	23173	PINCA DENTE DE RATO 14CM Autoclavavel, fabricado em aço inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	30
64	24925	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PO Detergente Desincrustante pó para uso em limpeza de artigos hospitalares, pacote de 1kg.	4
65	24947	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO termômetro clinico com visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração e indicação de bateria baixa; "beep" sonoro que indica o final da medição; memória para ultimo resultado; ponta (sensor) resistente a água; escala: +32°C a +42°C, precisão + ou- 0,1°C. Registro na ANVISA	5
66	27600	AVENTAL DESCARTAVEL Frontal, manga longa, punho látex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno. Atóxico. Cor branco. Gramatura 30gr. Embalagem com 10 unidades.	20
67	27601	TOUCA DESCARTAVEL Com elástico	40
68	31374	SCALP DISP PUNCAO VENOSA N19	500
69	31375	SCALP PUNCAO VENOSA N 21	475
70	31379	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 8	100
71	31381	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 12	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

72	31382	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 14	50
73	31383	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 16	50
74	31384	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 18	30
75	31386	SONDA DE DEMORA DE FOLEY N 12	10
76	31387	SONDA DE DEMORA DE FOLEY N 14	10
77	31388	SONDA DE DEMORA DE FOLEY N 16	10
78	31389	SONDA NASO ENTERICA N 12 sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pre- lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada —	30
79	31546	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4mm	3000
80	31590	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS com meio stuart, estéril, haste plástica, para transporte de amostras biológicas.	15
81	32941	CLOREXIDINE DEGERMANTE Fracos de 1 litro	38
82	32942	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHA Fechado, com bolsa coletora, capacidade 2.000ml, com escala graduada, pinça no tubo para vedação, tubo extensor flexível para passagem da secreção, tira de deambulação, alça de sustentação	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		dupla em U, tubo de saída central para esvaziamento. Com registro na ANVISA	
83	32943	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERT Tipo garrafa 1.200ml com graduação e com preservativo, pinça corta fluxo, tubo extensor, para sustentação e deambulação do paciente e frasco coletor em PVC translúcido. Tipo garrafa 1.200ml com graduação e com preservativo, pinça corta fluxo, tubo extensor, para sustentação e deambulação do paciente e frasco coletor em PVC translúcido.	30
84	32947	CURATIVO DE HIDROFIBRA Estéril, macio, não entrelaçado, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica, 10x10cm. Caixa com 10 curativos	30
85	32948	FIO SUTURA 2-0 Mono filamento preto, não absorvível estéril, 45cm, com agulha circular 30mm 3/2. Caixa com 24	50
86	32955	SONDA NASO ENTERICA N.10 Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox, pre-	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	
87	34031	AGULHA 6MM PARA CANET INSULINA	1000
88	34032	ALMOTOLIA TRANSPARENTE D/100ML	60
89	34034	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100M	30
90	34037	CLOREXIDINE 0,2% SOL. AQUOSA	50
91	34263	GLICOSE 25% INJ 10ML	900
92	34264	GLICOSE 50% INJ 10ML	1000
93	35441	LAMINA PONTA FOSCA MICROSCOPIO	50
94	37473	CATETER INTRAVENOSO 20G	75
95	37474	CATETER INTRAVENOSO 22G	100
96	37475	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL Com adaptador universal	1000
97	37476	INDICADOR BIOLOGICO AUTOCLAVE Com 100 uni	1
98	37478	BANDAGEM ADESIVA ELASTICA Funcional, cor bege rolo 5cm x 5m	1
99	37479	CAIXA TERMICA Para vacinas com capacidade para 26 litros, dimensões em cm (H x L x C) 52 x 28 x 33; alça em polipropileno; parede interna OS (poliestireno; parede externa em PAD (polietileno de alta intensidade); entre paredes PU (poliuretano).	8
100	37480	TERMOMETRO DIGITAL Para caixa térmica de vacina - visor com marcação de temperatura em °C (celsius) interna e externa; material de plástico na cor branca; alimentação pilha AAA 1,5V.	15
101	37481	JOGO DE ELETRODO PARA BISTURI Com 12 peças, autoclavavel: 1 eletrodo tipo faca curva pequena 67mm 1 eletrodo tipo faca curva grande 83mm 1 eletrodo tipo faca reta pequena 67mm 1 eletrodo tipo faca reta grande 100mm 1 eletrodo tipo bola 2,1mm 1 eletrodo tipo bola 4,2mm 1 eletrodo tipo bola 6,0mm 1 eletrodo tipo bola 7,5mm 1 eletrodo tipo alça grande 9,0mm 1 eletrodo tipo alça pequena 4,5mm	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		1 eletrodo tipo agulha grande 85mm 1 eletrodo tipo agulha pequena 66mm	
102	37482	PINCA ANATOMICA SERRILHADA Autoclavavel, fabricado em ao inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	30
103	37483	PINCA KELLY RETA 14CM Autoclavavel, fabricado em ao inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	30
104	37484	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM Autoclavavel, fabricado em ao inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	30
105	37485	TESOURA IRIS 12CM Fabricado de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	30
106	37486	TESOURA SPENCER Ponta reta, tamanho 12cm. Autoclavavel, fabricado em ao inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	30
107	37487	HISTEROMETRO/DILATADOR CERVICA Histerometro de um lado e do outro um dilatador cervical progressivo e portanto 2 instrumentos em 1: comprimento total 28cm,autoclavavel, fabricado em ao inoxidável de acordo com os padrões de qualidade, norma ABNT, registro no Ministério da Saúde.	2
108	37489	LAMPADA PARA OTOSCOPIO Compatível com horoscópio MD 2.5 V Mark II	3
109	37490	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML Estéril uso endovenoso	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

4 – Dotação Orçamentária:

10 122 0007 4.046 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Policlínica e Postos de Saúde – R P;

10 301 0007 4.053 - Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB;

10 301 0006 4.055 - Manutenção do Piso de Atenção Básica – PMAQ;

10 301 0006 4.160 - Manutenção Fundo Estadual de Saúde – PSC;
339030 Material de Consumo.

5 – Validade

Os produtos deverão possuir o prazo de validade mínimo de 12(doze) meses, a contar da data de entrega no almoxarifado municipal.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os produtos deverão ser originais de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais e lacradas. Não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 – Plenário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- 6.2** Deverão ser informadas as condições necessárias para o armazenamento adequado dos materiais, mediante documento escrito e assinado pelo fabricante ou empresas autorizadas pelo mesmo.
- 6.3** Todos os produtos deverão constar em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou rótulo com as mesmas características.
- 6.4** O não cumprimento do disposto no subitem 6.1 acima acarretará a desclassificação da licitante.